Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 15 de segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021** | **Nº de páginas: 36**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 05.2021 - PMRC** - EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 05.2021 - PMRC

● **PORTARIA N° 11 - NOMEAÇÃO Gestor e Fiscal de Contrato** - PORTARIA N° 11 - NOMEAÇÃO Gestor e Fiscal de Contrato

● **PORTARIA N° 16 - NOMEAÇÃO Gestor e Fiscal de Contrato** - PORTARIA N° 16 - NOMEAÇÃO Gestor e Fiscal de Contrato

● **PORTARIA N° 14 - NOMEAÇÃO Gestor e Fiscal de Contrato** - PORTARIA N° 14 - NOMEAÇÃO Gestor e Fiscal de Contrato

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.2021-PMRC** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.2021-PMRC

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2021-PMRC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2021-PMRC

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.2021-FMS** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.2021-FMS

● **EXTRATO DO CONTRATO N° 03.2021-FMS** - EXTRATO DO CONTRATO N° 03.2021-FMS

● **ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03.2021-PMRC** - ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03.2021-PMRC

● **ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03.2021-PMRC** - ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03.2021-PMRC

● **Errata do extrato da Justificativa Inex 02.2021-FMS** - Errata do extrato da Justificativa Inex 02.2021-FMS

● **Errata do Extrato do Contrato nº 02.2021-FMS** - Errata do Extrato do Contrato nº 02.2021-FMS

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEX 01-2021 FMAS** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEX 01-2021 FMAS

● **EXTRATO DO CONTRATO 01-2021 FMAS** - EXTRATO DO CONTRATO 01-2021 FMAS

● **EXTRATO JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02.2021-PMRC** - EXTRATO JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02.2021-PMRC

● **Extrato do Contrato nº 06.2021-PMRC** - Extrato do Contrato nº 06.2021-PMRC

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 02-2021 FMAS** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 02-2021 FMAS

● **EXTRATO DO CONTRATO 02-2021 FMAS** - EXTRATO DO CONTRATO 02-2021 FMAS

● **DECRETO Nº 092/2021** - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

● **RESOLUÇÃO Nº 01 A 04/2021** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOSTILAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

79

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO E PROCEDIMENTO: 05/2021 – Dispensa 01/2021-PMRC.

OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária não prevista no instrumento contratual inicial.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 42001 – Secretaria Municipal da Ordem Pública
Projeto/Atividade: 04.122.0007-2046 – Manutenção da Secretária Municipal da Ordem Pública
Elemento De Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte De Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários
CONTRATADA: POSTO MADRE DEUS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 65 da Lei 8666/93.

Rosário do Catete/SE, 05 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

74

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 011/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE.

O Prefeito de Rosário do Catete/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

75

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - TERESA PATRÍCIA AERRE FAÇANHA, CPF: 894.156.205-87 – Gestor do Contrato;

II - EDUARDO SANTOS MENDONÇA, CPF: 696.249.685-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 05/2021-PMRC, decorrente do Procedimento Licitatório DISPENSA nº 01/2021-PMRC.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

76

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

POSTO MADRE DEUS LTDA	Fornecimento, de derivados de petróleo, tais como gasolina comum e óleo diesel, para abastecimento dos veículos e máquinas utilizados por este Município.	O prazo de vigência do presente pacto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste período, desde que julgado e concluído o Processo Licitatório em andamento, e a respectiva contratação dele decorrente.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Rosário do Catete/SE, 05 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA

65

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 016/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE.

O Prefeito de Rosário do Catete/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

66

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - RITA DE CÁSSIA PINTO LISBOA, CPF: 590.136.055-91 – Gestor do Contrato;

II - EDUARDO SANTOS MENDONÇA, CPF: 696.249.685-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 04/2021-FMS, decorrente do Procedimento Licitatório DISPENSA nº 01/2021-FMS.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

67

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

POSTO MADRE DEUS LTDA	Fornecimento, de derivados de petróleo, tais como gasolina comum e óleo diesel, para abastecimento dos veículos da Secretaria.	O prazo de vigência do presente pacto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste período, desde que julgado e concluído o Processo Licitatório em andamento, e a respectiva contratação dele decorrente.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Rosário do Catete/SE, 05 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

69

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 014/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE.

O Prefeito de Rosário do Catete/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

70

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - TÁRSIO LOPES DOS SANTOS, CPF: 011.157.595-82 – Gestor do Contrato;

II - EDUARDO SANTOS MENDONÇA, CPF: 696.249.685-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 03/2021-FMAS, decorrente do Procedimento Licitatório DISPENSA nº 01/2021-FMAS.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

71

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

POSTO MADRE DEUS LTDA	Fornecimento, de derivados de petróleo, tais como gasolina comum e óleo diesel, para abastecimento dos veículos da Secretaria.	O prazo de vigência do presente pacto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste período, desde que julgado e concluído o Processo Licitatório em andamento, e a respectiva contratação dele decorrente.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Rosário do Catete/SE, 05 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Eduardo Sta Maria

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

25

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-PMRC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

CONTRATADA: SANCHEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, na rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencentes a Secretaria, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus empregados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, servidores e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalho e atividades afins.

VALOR GLOBAL:R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O - 36001 – Secretaria Municipal de Administração
P.A – 04.122.0001-6308 – Manutenção da Secretaria de Administração
E.D – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R - 1001 – Recursos Ordinários
1530 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo
1540 – Transferências do Estado referente a Royalties do Petróleo

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RATIFICADO EM: 04 de janeiro de 2021.

Rosário do Catete/SE, 04 de janeiro de 2021.

PABLO AUGUSTO SOUZA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

EXTRATO

45

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021-PMRC

DISPENSA Nº: 02/2021-PMRC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
CONTRATADA: SANCHEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, na rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencentes a Secretaria, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus empregados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, servidores e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalho e atividades afins.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U.O - 36001 – Secretaria Municipal de Administração
P.A – 04.122.0001-6308 – Manutenção da Secretaria de Administração
E.D – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R - 1001 – Recursos Ordinários
1530 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo
1540 – Transferências do Estado referente a Royalties do Petróleo
PRAZO: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

25

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SANCHEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, na rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencentes a Secretaria, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus empregados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, servidores e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalho e atividades afins.

VALOR GLOBAL:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O - 46001 – Secretaria Municipal de Saúde
P.A – 10.122.0003-6330 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
E.D – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R - 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RATIFICADO EM: 04 de janeiro de 2021.

Rosário do Catete/SE, 04 de janeiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

45

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021-FMS

DISPENSA Nº: 02/2021-FMS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SANCHEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, na rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencentes a Secretaria, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus empregados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, servidores e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalho e atividades afins.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U.O - 46001 – Secretaria Municipal de Saúde
P.A – 10.122.0003-6330 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
E.D – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R - 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
PRAZO: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 05 de janeiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMRC

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, por conduta do prefeito, torna público para conhecimento de todos conforme publicação no diário oficial em 27 de janeiro de 2021, Nº 10, página 6, a Errata, referente ao Extrato da Justificativa da Inexigibilidade Nº 03/2021-PMRC.

ONDE SE LÊ: E.D: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria. F R: 10010000 – Recursos Próprios. **LEIA-SE**: ED: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. F R: 10010000 – Recursos Ordinários.

Permanecem inalterados os demais dados do processo, que não foram alvo de modificação através desta ERRATA.

Rosário do Catete/SE, 28 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMRC

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, por conduta do prefeito, torna público para conhecimento de todos conforme publicação no diário oficial em 27 de janeiro de 2021, Nº 10, página 7, a Errata, referente ao Extrato do Contrato Nº 03/2021-PMRC.

ONDE SE LÊ: E.D: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria. F R: 10010000 – Recursos Próprios. LEIA-SE: ED: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. F R: 10010000 – Recursos Ordinários.

Permanecem inalterados os demais dados do processo, que não foram alvo de modificação através desta ERRATA.

Rosário do Catete/SE, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, por conduta de sua gestora, torna público para conhecimento de todos conforme publicação no diário oficial em 27 de janeiro de 2021, Nº 10, página 2, a Errata, referente ao Extrato da Justificativa da Inexigibilidade Nº 01/2021-FMS.

ONDE SE LÊ: E.D: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria. **LEIA-SE**: ED: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Permanecem inalterados os demais dados do processo, que não foram alvo de modificação através desta ERRATA.

Rosário do Catete/SE, 28 de janeiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, por conduta de sua gestora, torna público para conhecimento de todos conforme publicação no diário oficial em 27 de janeiro de 2021, Nº 10, página 5, a Errata, referente ao Extrato do Contrato Nº 01/2021-FMS.

ONDE SE LÊ: E.D: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria. **LEIA-SE**: ED: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Permanecem inalterados os demais dados do processo, que não foram alvo de modificação através desta ERRATA.

Rosário do Catete/SE, 28 de janeiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

71

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-FMAS

ÓRGÃO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Locação/Licença do Sistema ERP Contabilis – software de gestão pública integrando as informações geradas entre os módulos/sistemas como solução, assim também procede com a instalação, implantação, manutenção corretiva e evolutiva, configuração, customização, atualização, treinamento, suporte técnico com serviços continuados.

VALOR GLOBAL: R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
U O: 44001 - Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
P A: 08.122.0004-6314 - Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
ED: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
F R: 1001 – Recursos Ordinários
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
RATIFICADO EM: 04/01/2021.

Rosário do Catete/SE, 04 de janeiro de 2021.

VERÔNICA MENEZES BISPO
Secretária Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

87

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021-FMAS

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2021-FMAS.

OBJETO: Locação/Licença do Sistema ERP Contabilis – software de gestão pública integrando as informações geradas entre os módulos/sistemas como solução, assim também procede com a instalação, implantação, manutenção corretiva e evolutiva, configuração, customização, atualização, treinamento, suporte técnico com serviços continuados.

CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U O: 44001 - Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
P A: 08.122.0004-6314 - Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
ED: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
F R: 1001 – Recursos Ordinários

PRAZO: O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 04 de janeiro de 2021.

Veronica Menezes Bispo

Verônica Menezes Bispo
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

788

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021-PMRC

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria Técnica especializada na área de captação de recursos, gestão de projetos, elaboração de prestação de contas dos convênios, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, Projeto Básico, e proposta do Contratado.
EMPRESA CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA LTDA
VALOR: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 30001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000- Recursos Ordinários

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICADO EM: 04/01/2021

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO N° 06.2020-PMRC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 02/2021-PMRC.
OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria Técnica especializada na área de captação de recursos, gestão de projetos, elaboração de prestação de contas dos convênios, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, Projeto Básico, e proposta do Contratado;
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA LTDA
VALOR: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 30001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000- Recursos Ordinários
PRAZO: 12(doze) meses

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 04 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

25

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SANCHEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, na rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencentes a Secretaria, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus empregados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, servidores e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalho e atividades afins.

VALOR GLOBAL:R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O - 44001 – Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
P.A – 08.122.0004-6314 – Manutenção da Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
E.D – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R - 1001 – Recursos Ordinários

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RATIFICADO EM: 04 de janeiro de 2021.

Rosário do Catete/SE, 04 de janeiro de 2021.

VERÔNICA MENEZES BISPO
Secretária Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social

EXTRATO

45

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021-FMAS

DISPENSA Nº: 02/2021-FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SANCHEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, na rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencentes a Secretaria, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus empregados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, servidores e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalho e atividades afins.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U.O - 44001 – Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
P.A – 08.122.0004-6314 – Manutenção da Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social
E.D – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R - 1001 – Recursos Ordinários
PRAZO: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 05 de janeiro de 2021.

VERÔNICA MENEZES BISPO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 092
DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO N° 217/2020, DE 30 DE OUTURO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DOA CATETE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é constituído em sua natureza por 05 (cinco) representantes integrantes representantes do Poder Executivo Municipal, bem como demais representações, conforme dispõe a Lei Municipal nº 634 de 12 de setembro de 2011, que reorganiza o presente órgão de fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos representantes devido à nova gestão que se iniciou em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal, bem como, o interesse público e a atuação do Conselho na promoção do bem estar da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme as prerrogativas citadas abaixo, os seguintes membros:

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 092
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

1) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento Social:

Titular: Tarso Lopes dos Santos
CPF: 011.157.595-82
RG nº 2.114.870-8 SSP/SE
Suplente: Simone Ferreira Bispo
CPF: 035.150.185-14
RG nº 2.108.661-3 SSP/SE

2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gilmara Matias de Souza Santos
CPF nº 796.746.075-87
RG nº 1.396.826 SSP/SE
Suplente: Fabiana Santana da Silva
CPF nº 041.402.595-40
RG nº 3.228.988-0 SSP/SE

3) Represantes da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Thainan Anita Gomes Macedo
CPF: 031.837.965-11
RG nº 2.108.439-4 SSP/SE

4) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Joelma Ferreira Dias
CPF: 990.041.435-71

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 148

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 092
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

RG nº 1.330.118 SSP/SE

Suplente: Teresa Patricia Aerre Façanha

CPF: 894. 156. 205-87

RG nº 1.332.963 SSP/SE

5) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho:

Titular: Luiz Sérgio Santos Brandão

CPF: 954.295.905-25

RG nº 1.337.992 SSP/SE

Suplente: Gean Kleverton França Neres

CPF: 005.583.685-22

RG nº 3.037.991-1 SSP/SE

6) Representantes das Entidades e/ou Trabalhadores do Setor:

Titular: Ana Isabela Queiroz de Oliveira Farias

CPF: 001.526.245-62

RG nº 1.488.871 SSP/SE

Suplente: Aloísio Santos Filho

CPF: 199.340.378-74

RG nº 1.088.909 SSP/SE

Art. 2º - As nomeações acima terão vigência conforme estabelecido no §5º do art. 4º da Lei nº 634, de 12 de setembro de 2011, respeitando a vigência inicial dada pelo Decreto nº 028/2020, de 22 de janeiro de 2020.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 092
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 3º - As demais nomeações permanecem conforme consta no Decreto nº 028, de 22 de janeiro de 2020, sem nenhuma alteração, salvo a especificada acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário do Catete/SE, 29 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

VERONICA MENESES BISPO
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

PABLO AUGUSTO SOUZA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 148

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EDITAL

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2021/CMAS
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, signatário, fundamentado na Legislação Municipal nº 634 de 12 de setembro de 2011, **CONVOCA todos os (as) Conselheiros(as) Municipais, titulares e suplentes**, para participar da reunião ordinária que ocorrerá dia **05 de fevereiro de 2021** (sexta-feira próxima), às **09h00min**, na Casa dos Conselhos, situada na Tv. Pe. Gilson Garcia, s/n, neste município, com a seguinte pauta:

1. ***Leitura do Edital de convocação;***
2. ***Leitura e aprovação da ata anterior;***
3. ***Informes;***
4. ***Posse de novos membros;***
5. ***Recomposição das comissões permanentes;***
6. ***Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2021;***
7. ***Reprogramação dos saldos das contas do Fundo Municipal da Assistência Social- FMAS;***
8. ***Outras competências.***

Rosário do Catete/SE, 03 de fevereiro de 2021.

CLEBERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMAS
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera as Resoluções 009/2020/CMAS (de 04 de fevereiro de 2020) e 012/2020/CMAS (de 30 de novembro de 2020), que dispõe sobre a constituição das 03 (três) comissões permanentes, conforme preceitua o Regimento Interno do CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 634, de 12 de setembro de 2011 c/c art. 3º inciso XVIII, da Resolução nº 03/2012/CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar quanto à aprovação das Comissões para o desempenho de encargos específicos, com número determinado de membros e prazo de funcionamento fixado.

Art. 2º. Reconstituir a **Comissão de Política Municipal de Assistência Social**, com o fito de subsidiar na consecução de suas competências, sobretudo quanto à Política Municipal de Assistência Social (PMAS);

Parágrafo Único – Ficam nomeados os seguintes membros do respectivo Colegiado para atuar como integrante nesta comissão:

I. Tarso Lopes dos Santos (Coordenador);
II. Aloísio Santos Filho (Secretário);
III. Régia Maria dos Santos (Membro).

Art. 3º. Reconstituir a **Comissão de Normas da Assistência Social**, com o fito de subsidiar o CMAS na consecução de suas competências, sobretudo quanto à proposição de normas e procedimentos.

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

Parágrafo Único – Ficam nomeados os seguintes membros do respectivo Colegiado para atuar como integrante nesta comissão:

I. Maria das Graças Freitas Santos (Coordenadora);
II. Joelma Ferreira Dias (Secretária);
III. Geoclécia Vieira Dantas (Membro).

Art. 4º. Reconstituir a **Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social**, com o fito de subsidiar o CMAS na consecução de suas competências, sobretudo quanto a analise das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Ficam nomeados os seguintes membros do respectivo Colegiado para atuar como integrante nesta comissão:

I. Simone Ferreira Bispo (Coordenadora);
II. Gilmara Matias de Souza (Secretária);
III. Mara Cely dos Santos (membro).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social de Rosário do Catete/SE, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEBERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMAS
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 634, de 12 de setembro de 2011 c/c art. 3º inciso XVIII, da Resolução nº 03/2012/CMAS;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 639, de 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o art. 28, § 3º, do Regimento Interno do Ínclito CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2021, consoante anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Rosário do Catete/SE, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEBERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMAS – 2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FERIADOS – 2021

01 Jan	Confraternização Universal – NACIONAL
16 Fev	Carnaval – NACIONAL
12 Mar	Emancipação Política – MUNICIPAL
02 Abr	Paixão de Cristo – NACIONAL
21 Abr	Tiradentes – NACIONAL
01 Mai	Dia do Trabalho – NACIONAL
03 Jun	Corpus Christi – NACIONAL
08 Jul	Emancipação Política – ESTADUAL
07 Set	Independência do Brasil – NACIONAL
07 Out	Nossa Senhora do Rosário – MUNICIPAL
12 Out	Nossa Senhora de Aparecida – NACIONAL
28 Out	Dia do Servidor Público – NACIONAL
02 Nov	Dia de Finados – NACIONAL
15 Nov	Proclamação da República – NACIONAL
20 Nov	Dia da Consciência Negra – MUNICIPAL
25 Dez	Natal – NACIONAL

LEGENDA

FERIADO
REUNIÃO ORDINÁRIA
REUNIÃO DESCENTRALIZADA

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMAS
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), existentes em 31 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 634, de 12 de setembro de 2011 c/c art. 3º inciso XVIII, da Resolução nº 03/2012/CMAS;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 639, de 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o art. 11, da Portaria MDS nº. 625, de 10 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), existentes em 31 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rosário do Catete/SE, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEBERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CMAS
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), existentes em 31 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 634, de 12 de setembro de 2011 c/c art. 3º inciso XVIII, da Resolução nº 03/2012/CMAS;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 639, de 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o art. 11, da Portaria MDS nº. 625, de 10 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), existentes em 31 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rosário do Catete/SE, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEBERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000